Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Execução Fiscal 0010899-78.2021.5.03.0142

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/08/2021
Valor da causa: R$ 350.607,04

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI
ADVOGADO: FABIOLA CAMPOS BARRETO

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010899-78.2021.5.03.0142**. EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)**. EXECUTADO:** PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 23/11/2022, a partir de 9h00min.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **30% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 10 Kg de Cloridrato de Loperamida, nota fiscal nº 3624, matéria prima, avaliado em R$71.215,48; **02)** 45 Kg de Acetato de Hidrocortisona, nota fiscal nº 8108, matéria prima, avaliado em R$ 4.953,65; **03)**1 Kg de Mucato de Isometepteno, nota fiscal nº 64786, matéria prima, avaliado em R$ 6.856,85; **04)** 1 Kg de Emb. Lam Sache Resfedryl, nota fiscal nº 42679, material embalagem, avaliado em R$ 6.533,07; **05)** 1 Kg de Emb. Lam Sache Polydrat, nota fiscal nº 42679, material embalagem, avaliado em R$ 9.565,79; **06)** 1 Kg de Emb. Lam Sache Gastroftal Abacaxi (660X390 MM), nota fiscal nº 42679, material embalagem, avaliado em R$ 88.478,48; **07)** 350 Kg de Polietilenoglicol 400 (PEG 400), nota fiscal nº 364364, matéria prima, avaliado em R$ 93.045,55; **08)** 525 Kg de Polietilenoglicol 4000 (PEG 4000) F USP, nota fiscal nº 364364, matéria prima, avaliado em R$ 7.697,57; **09)** 1.290 Kg de Propilenoglicol, nota fiscal nº 364364, matéria prima, avaliado em R$55.251,49; **10)** 100 Kg de Polietilenoglicol 400 (PEG 400), nota fiscal nº 365050, matéria prima, avaliado em R$8.874,00; **11)** 100 Kg de Polietilenoglicol 4000 (PEG 4000) F USP, nota fiscal nº 365050, matéria prima, avaliado em R$ 7.160,30 **12)** 100 Kg de Propilenoglicol, nota fiscal nº 365050, matéria prima, avaliado em R$6.717,49; **13)** 1 Kg de Frasco Pet Ambar 250ML – TERM 24MM, nota fiscal nº19663, material embalagem, avaliado em R$8.432,52. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$374.782,24 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Texaco, 640, Distrito Industrial Jardim Piemont N, Betim/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

9º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

10º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

11º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta, na hipótese de ter havido oferta de lance conforme decisão de id 40c0262.

14º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

15º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

16º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

17º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **11/10/2022.**